DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2021.

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antonio Bruno, n°. 466, Centro, Jaborandi/SP., reuniram a Comissão Municipal de Educação nomeadas nos termos da Portaria n°. 4.740 de 04/01/2021, iniciou os trabalhos de abertura e classificação da proposta técnica, com a finalidade de julgarem e analisarem o envelope PROPOSTA TÉCNICA da TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de sistema de ensino contendo livro integrado, assessoria pedagógica de no mínimo 50 horas anuais, sistema de avaliação e plataforma digital para os alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais.

Somente a empresa EDITORA MODERNA LTDA apresentou proposta técnica.

Segundo avaliação da Comissão Municipal de Educação em anexo, a Empresa EDITORA MODERNA LTDA., obteve o total de 8.160 (Oito mil e cento e sessenta) dos 8.500 (oito mil e quinhentos) pontos possíveis.

Ademais, constatou a Comissão Municipal de Educação, que a referida empresa atingiu o percentual mínimo de 70% para cada critério analisado, nos termos do Item 7.1.5 do edital.

Assim sendo a Comissão Municipal de Educação resolveu por habilitar a empresa EDITORA MODERNA LTDA.

Na etapa descrita não houve recurso interposto pelo participante.

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.° 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARLA REGINA MARCELO

DANÚBIA CARLA ROSA FRANGIOSI

FLÁVIA BIANQUI SALES CORRADINE

SAMIRA RIMI DOS REIS MASARI

ANDRESA DANIELA BRUNHERA

ANDREIA PIRES DA SILVA PARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDO HENRIQUE SALES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO ROBERTO ZANQEUTA

Revisor

GABRIEL E. DE O. DA SILVA

Relator

Representante da empresa:

EDITORA MODERNA LTDA.

Juliano da Silva Braguirolli

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA FINANCEIRA DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2021.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antonio Bruno, n°. 466, Centro, Jaborandi/SP., reuniram a Comissão Permanente de Licitação nomeadas nos termos da Portaria n°. 4.738 de 04/01/2021, iniciou os trabalhos de abertura e classificação da PROPOSTA FINANCEIRA, com a finalidade de julgarem e analisarem o envelope PROPOSTA FINANCEIRA da TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de sistema de ensino contendo livro integrado, assessoria pedagógica de no mínimo 50 horas anuais, sistema de avaliação e plataforma digital para os alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Fundamental - Anos Finais, nas condições estabelecidas neste edital é do tipo “TÉCNICA E PREÇO”.

Protocolou Proposta a empresa EDITORA MODERNA LTDA., neste ato representada pelo Sr. Juliano da Silva Braguirolli, onde entregou os envelopes “1”, “2” e “3”, para sua participação.

Após analisar a Proposta Técnica a Comissão Permanente de Licitação resolveu por habilitar a empresa EDITORA MODERNA LTDA.

Ato continuo prosseguiu informando que seria aberto o envelope PROPOSTA FINANCEIRA da participante EDITORA MODERNA LTDA., onde a mesma apresentou proposta com o valor de R$ 441.424,80 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo objeto da Tomada de Preços n°. 001/2021.

Não houve recurso interposto pelo proponente no decorrer desta ata.

Vistas e analisadas as Propostas Técnica e Proposta Financeira, o que se pede no Edital da Licitação em questão e após conferencia que confirmou a total regularidade, considera-se finalmente “VENCEDORA” EDITORA MODERNA LTDA., com o valor de R$ 441.424,80 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.° 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

_____

Fernando Henrique Sales

Presidente

_____

Paulo Roberto Zanqueta

Revisor

_____

Gabriel E. de O. da Silva

Relator

EDITORA MODERNA LTDA.

Juliano da Silva Braguirolli

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021; Aberto em 03/03/2021; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 16/03/2021; Resumo do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA LED. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 03 de Março de 2021. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Silvio Vaz de Almeida, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA., sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 018/2020, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 018/2020, conforme a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-500 em R$ 4,04 (Quatro reais e quatro centavos), devido a elevação do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 03 de Março de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Marcos Antônio Daniel

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Silvio Vaz de Almeida, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA., sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 018/2020, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 018/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Etanol em R$ 3,41 (Três reais e quarenta e um centavos), devido a elevação do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 03 de Março de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Marcos Antônio Daniel

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Silvio Vaz de Almeida, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA., sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 018/2020, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 018/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor Gasolina em R$ 5,05 (Cinco reais e cinco centavos), devido a elevação do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 03 de Março de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Marcos Antônio Daniel

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Silvio Vaz de Almeida, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA., sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 018/2020, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 018/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-10 em R$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos), devido a elevação do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Jaborandi, 03 de Março de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Marcos Antônio Daniel

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2